

A **Secretaria Municipal de Administração** torna público a **Errata 02** do Processo Seletivo 003/2025 - SEMAD com as seguintes alterações:

1.0 Do subitem 4.4 Onde se lê:

4.4. A não apresentação da documentação comprobatória, ou a apresentação de documentos que a Comissão do Processo Seletivo julgue divergentes do que foi preenchido no ato de inscrição, resultará na eliminação do candidato do referido processo seletivo, salvo:

- A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.
- Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.
- Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída.

Leia-se:

4.4. A não apresentação da documentação comprobatória, ou a apresentação de documentos que a Comissão do Processo Seletivo julgue divergentes do que foi preenchido no ato de inscrição, resultará na eliminação do candidato do referido processo seletivo, salvo:

- No ato da convocação a banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados, sendo o candidato, reclassificado conforme sua nova pontuação.
- Se o candidato informar pontuação menor do que a real, este não fará jus ao aumento da pontuação. Será considerado o valor informado, perdendo o direito de eventuais questionamentos/recursos.
- Se o candidato colocar a pontuação maior do que a real, a mesma será corrigida e diminuída, reclassificando o mesmo com sua nova pontuação.